



Folha Suplementar I ao Contrato TRT4 nº 55/2022, publicado no Diário Oficial da União de 10/08/2022, relativo à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

APOSTILA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRT4 nº 55/2022, o valor passível de reajuste relativo à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS foi reajustado em 3,26%, passando o valor total a ser **R\$ 22.030.868,74**, a contar de 01/12/2023.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO - Secretaria de Manutenção e Projetos

HECTOR
DE
CASTRO
30/01/2024 15:23

CONSTRUÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE RIO GRANDE/RS

Base de cálculo para Reajuste 2

Aniversário da proposta: 01/12/2021
Valor do contrato original: R\$ 18.419.942,74
Valor do contrato atualizado, aos Reajuste 1 e Aditivo 3: R\$ 21.351.405,44

APURAÇÃO DE VALORES					
		MAT	MDO	TOTAL	
Saldo do Contrato em	01/12/23	R\$ 16.789.963,58	R\$ 4.052.468,85	R\$ 20.842.432,44	(verificado no Cronograma - Medições R03, após a Med. 5)
SALDO A REAJUSTAR A PARTIR DE	01/12/2023	R\$ 16.789.963,58	R\$ 4.052.468,85	R\$ 20.842.432,44	

HECTOR DE CASTRO

30/01/2024



INCC-DI				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57
novembro/2023	1.084,986	0,07	3,17	3,26
dezembro/2023	1.088,312	0,31	3,49	3,49



LISANGELA
RITA PENZ
05/02/2024 16:13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

LISANGELA
RITA PENZ
15/02/2024 11:26

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
15/02/2024 17:42

Seção de Contratos

INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Dados formais da contratação

Contrato TRT4 nº **55/2022** (fls. 3639-3660)

Objeto do contrato: construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS.

Contratado: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Área responsável pela fiscalização: SEMPRO – COPEX

Quantidade de Termos Aditivos Formalizados: Três

- Termo Aditivo Primeiro (suspensão da execução) fls. 3798-3800.
- Termo Aditivo Segundo (prorrogação da suspensão da execução) fls. 3841-3843.
- Termo Aditivo Terceiro (prorrogação de execução, reajuste, acréscimo/supressão, adequação de obrigações previdenciárias e alteração de fiscal) fls. 4014-4016.

Prazo de vigência: Inicia-se com a assinatura e encerra-se 150 dias após o término do prazo de conclusão.

*** Início da vigência: 08/08/2022.**

*** Prazo final de execução:** 24/08/2024, tendo sido prorrogado até 30/06/2025, após termo aditivo terceiro (fl. 4014).

*** Prazo final da vigência: 27/11/2025** (150 dias após o término do prazo de conclusão).

Valor inicial do contrato: R\$ 18.419.942,74 (fl. 3642).

Valor reajustado, após termo aditivo terceiro: R\$ 21.351.405,44 (fl. 4015).

2 – Contratada

EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

3 – Informação da Seção de Contratos, valor do reajuste e índice aplicado

A fiscalização do contrato encaminha o expediente para o reajuste contratual e informa a base de cálculo, sendo que a soma dos valores de materiais e de mão de obra totaliza um saldo de R\$ 20.842.432,44 passível de reajuste (fls. 4051-4054).

A Cláusula contratual referente ao reajuste de valores assim estabelece:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O reajustamento dos valores unitários se dará a cada período de doze meses, contados a partir da data do orçamento referencial (01/12/2021), com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

Parágrafo Segundo. A variação acumulada do índice de reajuste será aquela verificada no período descrito no caput, imediatamente anterior à data-base do orçamento referencial.

Parágrafo Terceiro. O reajuste será aplicado automaticamente, independentemente de a variação acumulada do índice ser positiva ou negativa.

(...)

Verifica-se que houve reajuste no presente contrato por meio do Termo Aditivo Terceiro (fl. 4015).

- Data do orçamento referencial: 01/12/2021.
- Índice aplicado: INCC-DI de novembro/2023 (3,26%, conforme fl. 4057).
- Valor inicial do contrato: R\$ 18.419.942,74 (fl. 3642).
- Valor reajustado, após termo aditivo terceiro: R\$ 21.351.405,44 (fl. 4015).
- Saldo passível de reajuste: R\$ 20.842.432,44.
- Valor do reajuste: R\$ 679.463,30.
- Novo valor do contrato, a partir de 01/12/2023: **R\$ 22.030.868,74**

4 – Vigência do contrato

08/08/2022 a 27/11/2025.

5 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste

Cláusula Décima Quarta

6 – Impacto financeiro do reajuste contratual

O novo valor do contrato passa a ser de **R\$ 22.030.868,74**, com efeitos a contar de 01/12/2023, até a data prevista para o término da vigência do contrato, em 27/11/2025.

Documento assinado digitalmente
LISÂNGELA RITA PENZ
Seção de Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

CLC

Ratifica-se a informação prestada pela Seção de Contratos. Opina-se, com fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 pelo reajuste do Contrato TRT4 nº 55/2022, mantido com EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

À Coordenadoria de Planejamento Orçamentário.

Após, ao Ordenador de Despesas para análise.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

